



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.472/2023 - Em 17 de julho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigos 3º, incisos III e IV e 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.037.800 (Um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
148	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.13	01	31.000,00
150	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.94	01	1.000,00
154	02.10.01	12.361.0017.2020	4.4.90.52	01	3.200,00
156	02.10.01	12.361.0017.2021	3.1.90.13	01	190.000,00
163	02.10.01	12.361.0017.2021	4.4.90.52	05	43.000,00
169	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.11	01	260.000,00
170	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.13	01	107.000,00
198	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.31	01	15.000,00
310	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.30	05	50.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.39	05	107.600,00
360	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964:

a) fonte 01, no valor de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais);

b) fonte 05, no valor de R\$ 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
35	02.01.03	06.182.0004.2004	3.3.90.30	01	30.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

123	02.09.01	18.542.0014.1004	4.4.90.51	01	100.000,00
149	02.10.01	12.361.0017.2020	3.1.90.16	01	1.000,00
168	02.10.01	12.365.0017.1005	4.4.90.52	01	3.200,00
200	02.11.01	27.812.0020.2029	3.3.90.39	01	15.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.30.39	05	50.000,00
351	02.15.01	15.451.0032.2057	3.3.90.39	01	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal